PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L.M.I. Nº 1.172, DE 20/9/73-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$7.311,05 (sete mil, trezentos e onze cruzeiros e cinco centavos), para ocorrer despesas com construção de uma cabine telefônica na Praça Imaculada Conceição, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente crédito especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

610/4.1.1.0 94 - 503 ..... Cr$ 7.311,05

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 20 de setembro de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de setembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe de Gabinete

JLM/mit